

LICITAÇÕES

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, Sr. Naief Haddad Neto comunica a todos os interessados que foi constatado o equívoco de digitação quando da publicação do Pregão Presencial nº 17/2020, ocorrida no Diário Oficial do Município na data de 10 de Abril de 2020, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de ordem judicial para distribuição através da Gerência Municipal de Saúde, assim:

Onde se lê: “Pregão Presencial nº 16/2020

Procedimento Licitatório n.º 27/2020”

Leia-se: “Pregão Presencial nº 17/2020

Procedimento Licitatório n.º 28/2020”

Segue abaixo a republicação correta do Aviso de Licitação do referido Pregão.

AVISO DE LICITAÇÃO **Pregão Presencial n.º 17/2020** **Procedimento Licitatório n.º 28/2020**

A Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, sendo do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de ordem judicial para distribuição através da Gerência Municipal de Saúde.

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, onde poderá ser retirado o edital na íntegra, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) de segunda a

sexta-feira, na página eletrônica www.divinolandia.sp.gov.br, bem como pelo telefone (19) 3663-8100 ramal 230.

A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 28 (vinte e oito) de Abril de 2020, onde as propostas serão recebidas, analisadas e julgadas no prazo legal.

DR. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, Sr. Naief Haddad Neto comunica a todos os interessados que foi constatado o equívoco de digitação quando da publicação do Pregão Presencial nº 18/2020, ocorrida no Diário Oficial do Município na data de 10 de Abril de 2020, cujo objeto é Prestação de serviços de fornecimento e administração de Vales-Alimentação, na forma de cartões magnéticos e/ou cartões eletrônicos com chip de segurança, destinados aos servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Divinolândia, assim:

Onde se lê: “Pregão Presencial nº 17/2020

Procedimento Licitatório n.º 28/2020”

Leia-se: “Pregão Presencial nº 18/2020

Procedimento Licitatório n.º 29/2020”

Segue abaixo a republicação correta do Aviso de Licitação do referido Pregão.

AVISO DE LICITAÇÃO **Pregão Presencial n.º 18/2020** **Procedimento Licitatório n.º 29/2020”**

A Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o

EXPEDIENTE:

Jornalista Responsável – Felipe Lange de Faria
MTB 79.711/SP | Publicação Online Gratuita



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE DIVINOLÂNDIA
46435921000188

regime de Menor Preço Global, consubstanciado na MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, cujo objeto será a Prestação de serviços de fornecimento e administração de Vales-Alimentação, na forma de cartões magnéticos e/ou cartões eletrônicos com chip de segurança, destinados aos servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Divinolândia.

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, onde poderá ser retirado o edital na íntegra, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) de segunda a sexta-feira, na página eletrônica www.divinolandia.sp.gov.br, bem como pelo telefone (19) 3663-8100 ramal 230.

A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 30 (trinta) de Abril de 2020, onde as propostas serão recebidas, analisadas e julgadas no prazo legal.

DR. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, Sr. Naief Haddad Neto comunica a todos os interessados que foi constatado o equívoco de digitação quando da publicação da Tomada de Preços nº 08/2020, ocorrida no Diário Oficial do Município na data de 10 de Abril de 2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA, CONFORME CONTRATO N.º 302/2019 CELEBRADO COM O FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (FEHIDRO) E O MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA, assim:

Onde se lê: “Tomada de Preços nº 08/2020
Procedimento Licitatório n.º 26/2020”

Leia-se: “Tomada de Preços nº 08/2020
Procedimento Licitatório n.º 27/2020”

Segue abaixo a republicação correta do Aviso de Licitação da referido Tomada de Preços.

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 08/2020
Procedimento Licitatório n.º 27/2020

A Prefeitura Municipal de Divinolândia, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade Tomada de Preço, sendo do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de galerias de águas pluviais do município de Divinolândia, conforme contrato nº 302/2019 celebrado com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) e o Município de Divinolândia.

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, onde poderá ser retirado o edital na íntegra, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) de segunda a sexta-feira, na página eletrônica www.divinolandia.sp.gov.br, bem como pelo telefone (19) 3663-8100 ramal 230.

A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 28 (dois) de Abril de 2020, onde as propostas serão analisadas e julgadas no prazo legal.

DR. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL



QUAIS RECOMENDAÇÕES DEVO SEGUIR AO USAR A MÁSCARA?

 Seu uso deve ser individual;

 Evite tocar na máscara durante o uso, se tocar, higienize as suas mãos;

 Se precisar mexer ou ajustar fazer pelos elásticos ou amarração;

 Não usar por mais de 2 horas, trocar se estiver úmida;

 Ao chegar em casa lave as mãos com água e sabão antes de retirar a máscara;

 **LAVAGEM DA MÁSCARA:** lave com água potável e água sanitária (2,0 a 2,5%) por 30 minutos. Após, enxágue em água corrente e lavar com água e sabão. A máscara deve estar seca para sua reutilização.

